

## Identificação da Empresa

### Missão

Através da Resolução de Conselho de Ministros nº 1/2007, de 3 de janeiro, foi aprovado o Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário. A referida Resolução aprovou ainda a constituição de uma entidade pública empresarial, com o objetivo de concretizar o Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário, empresa que viria a ser criada pelo Decreto-Lei nº 41/2007, de 21 de fevereiro, com a denominação Parque Escolar, E.P.E., sendo entendido que esta corresponderia à melhor alternativa para assegurar o cumprimento dos objetivos propostos para o referido Programa de Modernização.

A Parque Escolar, E.P.E., tem por objeto principal o planeamento, gestão, desenvolvimento e execução do programa de modernização e manutenção da rede pública de escolas secundárias e outras afetas ao Ministério da Educação.

O Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário visa, no essencial, cumprir três objetivos:

- Requalificar e modernizar os edifícios das escolas com ensino secundário, criando condições para a prática de um ensino moderno, adaptado aos conteúdos programáticos, às didáticas e às novas tecnologias de informação e comunicação;
- Abrir a escola à comunidade, garantindo o aproveitamento integral das potencialidades instaladas na infraestrutura escolar;
- Otimizar os recursos instalados, garantindo uma correta gestão da conservação e manutenção dos edifícios após a intervenção.

### Objetivos

A Empresa tem como objetivos:

- Promover a elaboração dos projetos e da construção, bem como assegurar a fiscalização, acompanhamento e assistência técnica nas diversas fases de concretização do objeto definido no número anterior, assegurando padrões elevados de qualidade técnica e controlo económico;
- Desenvolver as atividades de observação do desempenho do parque escolar necessárias à correta concretização do objeto da empresa, estimulando a relação com a comunidade científica e com os projetos e estudos de referência internacional, nomeadamente em áreas de arquitetura, engenharia, desenvolvimento de produto, psicologia, ciências sociais e políticas públicas, de forma a promover competências transdisciplinares que permitam uma resposta adequada às estratégias educativas adotadas e a adotar;
- Manter atualizado o cadastro, bem como o registo e diagnóstico do estado de conservação das escolas e demais património que lhe seja afeto;
- Assegurar a participação e colaboração com outras instituições nacionais e internacionais no âmbito das suas competências;

- Promover a comunicação e o apoio ao utente, na perspetiva de satisfação do serviço público escolar.

A Parque Escolar, E. P. E., pode, acessoriamente, exercer quaisquer atividades, complementares ou subsidiárias do seu objeto principal, bem como explorar outros ramos de atividade comercial ou industrial dele acessórios que não prejudiquem a prossecução do mesmo.

Para a realização do seu objeto, a Parque Escolar, E. P. E., pode ainda constituir ou participar noutras empresas ou sociedades, observados os requisitos previstos na lei aplicável e mediante autorização conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação.

## Políticas da Empresa

A atuação da Parque Escolar, E. P. E., está enquadrada por políticas de desenvolvimento e valorização profissional e pessoal e de responsabilidade social, suportadas em procedimentos e práticas definidas com o objetivo de preservar o valor dos seus ativos, a qualidade dos serviços prestados e o respeito pelos direitos dos seus trabalhadores.

No que respeita ao seu objeto, a Parque Escolar, E. P. E., está focada em recuperar e modernizar os edifícios, potenciando uma cultura de aprendizagem, divulgação do conhecimento e aquisição de competências, através de intervenções que permitam:

- Corrigir problemas construtivos existentes;
- Melhorar condições de habitabilidade e de conforto ambiental, com particular ênfase na hidrotérmica, acústica, qualidade do ar, segurança e acessibilidade;
- Adequar espaços letivos e não letivos e modernizar os respetivos equipamentos;
- Garantir flexibilidade e adaptabilidade dos espaços letivos e não letivos, de modo a maximizar a sua utilização e a minimizar investimentos no futuro;
- Garantir a eficácia energética dos edifícios de modo a reduzir os custos de operação;
- Criar um sistema eficiente e eficaz de gestão dos edifícios, garantindo, para além da operação de requalificação e modernização, três condições:
- Resposta eficaz e eficiente às intervenções pontuais de reparação ou às intervenções programadas de conservação e manutenção;
- Fomentar a correta utilização das instalações e dos equipamentos, formando, acompanhando e responsabilizando os utilizadores;
- Garantir a plena utilização das instalações.

## Obrigações de Serviço Público

A Parque Escolar, E.P.E., rege-se pelo Regime Jurídico aplicável às Entidades Públicas Empresariais, estando sujeita à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das **Finanças e Educação**.

A prestação de serviço a cargos da Parque Escolar, E.P.E., está regulada num Contrato Programa celebrado com o Estado Português em 2009, com período de vigência até 31 de dezembro de 2037,

que integra um Plano de Negócios. O Contrato Programa e o Plano de Negócios são revistos trienalmente.

## **Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público**

O modelo de financiamento da atividade da Parque Escolar, E.P.E. assenta nas seguintes fontes de financiamento:

- Recebimento da remuneração paga pelas escolas intervencionadas e já em fase de operação, conforme estabelecido no Contrato Programa celebrado com o Estado Português;
- Contratualização de empréstimos de médio e longo prazo junto do BDCE e do BEI;
- Recebimento de subsídios ao investimento provenientes do Estado Português e de Programas Comunitários;
- Recebimento de rendas dos edifícios não escolares património da Parque Escolar;
- Empréstimos celebrados com a DGTf